



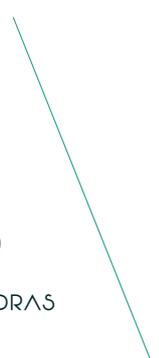
Carta de Compromisso

da
Rede de Cidades Portuguesas –
Capital Europeia da Economia Social 2021

subscrita pelos Municípios de

Braga, Cascais, Coimbra, Sintra e Torres Vedras
e a CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

#CEES2021



BRAGA



CASCAIS



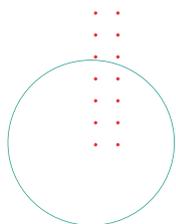
COIMBRA



SINTRA



TORRES VEDRAS



Considerando que:

1. A Economia Social tem vindo a afirmar-se e a ganhar cada vez mais relevância, quer a nível europeu, quer a nível nacional;
2. A União Europeia tem vindo a desenvolver esforços tendentes à promoção, consciencialização e reconhecimento da Economia Social, com especial destaque para as Declarações de Luxemburgo (2015), de Madrid (2017) e as Declarações das Capitais Europeias da Economia Social de Maribor (2018-SL), de Estrasburgo (2019-FR) e de Toledo (2020-ES), assim como, o "Plano de Ação Europeu para a Economia Social", em fase de preparação;
3. O setor da Economia Social possui em Portugal uma história de reconhecimento, materializada na proteção constitucional que lhe é conferida pelo art.º 80º da Constituição da República Portuguesa;
4. São princípios orientadores da Economia Social o primado das pessoas e dos objetivos sociais; a adesão e participação livre e voluntária; o respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade e da subsidiariedade; assim como a afetação de excedentes à prossecução dos fins sociais,



entre outros, consagrados na Lei de Bases da Economia Social;

5. A Economia Social desempenha um papel fundamental para o progresso das comunidades, em especial, criando emprego de qualidade, promovendo a coesão económica, social e territorial, aprofundando a solidariedade e a cidadania plena e apostando no desenvolvimento inclusivo, a par da inovação tecnológica, ambiental e social;
6. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios saúde, ação social, desporto, habitação, educação, cultura e lazer, nos termos do art.º 23º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
7. Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre o desenvolvimento de parcerias com outras entidades e organismos, legalmente constituídos, com vista à prossecução dos interesses coletivos;
8. Considerando, ainda, que os signatários da presente Carta:
 - Reconhecem a importância da Economia Social para um desenvolvimento local integrado e sustentável, não apenas pelo enorme contributo para a coesão social, participação e cidadania ativa, mas também em termos económicos, pela sua importância na criação de valor e



de emprego, contribuindo assim também para o equilíbrio, bem-estar e crescimento económico integrado;

- Destacam a potencial e crescente importância da Economia Social para a sustentabilidade e preservação ambiental e para a economia circular, representando um importante contributo para a construção de uma Europa com Impacto Neutro no Clima, Verde, Justa e Social;
- Enfatizam a importância de aprofundar e tornar transversal ao território nacional, o conhecimento sobre a Economia Social e os seus contributos para o desenvolvimento e crescimento económico, bem como, para a coesão social e territorial;
- Relevam como prioritário o fomento do trabalho em rede e a constituição de parcerias multiníveis, numa abordagem bottom-up, com um primeiro nível territorial micro, através da criação e dinamização de Redes Locais de Promoção da Economia Social, ou de outras estruturas de parceria existentes no concelho (ex: Rede Social), que funcionem como verdadeiras plataformas de diagnóstico, monitorização e planeamento constantes, agindo cirurgicamente em torno de Estratégias Locais de Promoção da Economia Social, com dois focos essenciais e transversais: Organizações e Comunidade;
- Advogam como essencial, a um nível macro, a prossecução de um trabalho intermunicipal de dimensão nacional, na promoção da Economia Social que,



consubstanciado num sistema nacional de territórios promotores do setor, tenha representatividade e avance, em conjunto com os restantes países da Europa, na construção de uma agenda partilhada, centrada na busca de estratégias e soluções, na criação de sinergias e na partilha de know-How e assente nas estruturas legais europeias, bem como, no desenvolvimento das redes internacionais já existentes;

- Reconhecem e valorizam a ação desenvolvida pelas organizações da Economia Social enquanto parceiros estratégicos do poder local, para enfrentar os novos desafios da contemporaneidade, nomeadamente, o combate às desigualdades e à exclusão social, a erradicação da pobreza, a regeneração demográfica e a transição climática e digital;
- Reconhecem e pretendem promover as prioridades definidas para o corrente trio presidencial do Conselho da União Europeia, no que diz respeito a: Proteção dos Cidadãos e das Suas Liberdades; Desenvolvimento da Nossa Base Económica – O Modelo Europeu para o Futuro; Construção de uma Europa com Impacto Neutro no Clima, Verde, Justa e Social; e, Promoção dos Valores e os Interesses da Europa no Mundo.



Os Municípios de Braga, Cascais, Coimbra, Sintra e Torres Vedras e a CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social formalizam o compromisso de constituir a Rede de Cidades Portuguesas – Capital Europeia da Economia Social 2021, no âmbito da qual se comprometem a:

- I. Contribuir para as principais prioridades e objetivos estratégicos da União Europeia, tais como: desenvolvimento mais inteligente, sustentável e inclusivo, coesão social, pleno emprego e luta contra a pobreza, democracia participativa, melhor governação, desenvolvimento sustentável;
- II. Trabalhar ativamente com a União Europeia, nas suas várias estruturas, na promoção dos valores e princípios da Economia Social, na criação de bases legais e fiscais favoráveis ao seu desenvolvimento equilibrado e prossecução dos seus objetivos;
- III. Trabalhar em rede, potenciando a partilha de boas práticas no âmbito da Economia Social;
- IV. Estabelecer parcerias estáveis de colaboração com as entidades da Economia Social e instituições públicas e privadas, com vista ao desenvolvimento de modelos

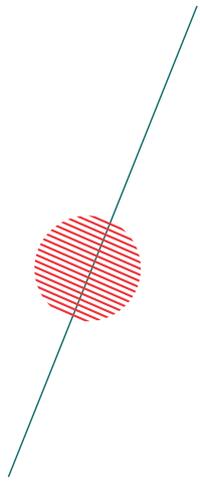
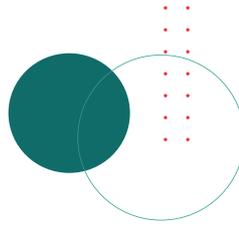


inovadores de governança local em torno do setor e de uma nova cultura de empreendedorismo social;

- V.** Estimular a participação e o envolvimento dos atores da Economia Social e contribuir para a capacitação, avaliação de impacto e sustentabilidade das suas Organizações e dos agentes e empreendedores sociais;
- VI.** Fomentar a criação de ecossistemas locais promotores da inovação social que concorram para incrementar e acelerar a plena inclusão de cidadãos e comunidades em situação de vulnerabilidade ou em risco social;
- VII.** Desenvolver, durante ano de 2021, para assinalar o seu estatuto de Capital Europeia da Economia Social, em articulação com a CASES, um conjunto de iniciativas âncora e outras de relevante interesse para o setor da Economia Social, que fazem parte integrante de um programa de ação comum, anexo à presente Carta;
- VIII.** Manter ativa, após 2021, a Rede agora criada, com a possibilidade do seu alargamento a outros municípios de Portugal, que partilhem dos princípios e valores consubstanciados na presente Carta de Compromisso.

Sintra, 29 de março de 2021





Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga
Maria do Sameiro de Macedo Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
Manuel Augusto Soares Machado

Presidente da Câmara Municipal de Sintra
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca

Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras
Carlos Manuel Antunes Bernardes

Presidente da direção da CASES
Eduardo Manuel Fernandes Graça



